# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3617

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com a Tomada de Preços nº 00011/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA EPP. OBJETO: MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar.

VALOR GLOBAL R\$: 1.256.137,58 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até o dia 31.12.2024.

Aguiar - PB, 18 de outubro de 2023

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:E7843B07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024. com o seu obieto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA O CONSUMO HUMANO E ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, POR TEMPO INTEGRAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a apresentou proposta com o mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), e valor global da proposta de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), sendo considerada vencedora do item).

Aguiar - PB, 16 de Maio de 2024.

#### ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:1321C10D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO BANANEIRAS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO BRITO, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1080675-47/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: SILVACON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.900.447/0001-40, com endereço na Rua da Caixa, SN, Zona Rural, Passagem – PB, CEP 58.734-000, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de R\$ 238.184,65

(Duzentos e Trinta e Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Areia de Baraúnas - PB, em 16 de maio de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA Presidente da CPL

RUBIA LIMA DOS SANTOS Membro da CPL

JAYSLA ROBSON PALMEIRA CALIXTO Membro da CPL

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:4DEA05A5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00008/2024

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO PARA SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2024 NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153 – REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00057/2024 - 16.05.24 – EMPRESA: 52.824.890 CARLOS EDUARDO DA SILVA – CNPJ: 52.824890/0001-50 VALOR: R\$ 35.000,00.

Caaporã - PB,16 de Maio de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 391F00C1

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

DECRETO Nº PE 00006/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO CAAPORÃ", CONFECCIONADAS EM ACM, POLIESTER TIPO CAIXA COM 0,30 CM DE ESPESSIRA, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, FIXADO EM BASE EXISTENE, DE ACORDO COM APRESENTADO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MATRIZ COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ: 11.555.328/0001-90 Valor: R\$ 16.300,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã-PB; 16 de Maio de 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 56872BA1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024 Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS, DEITA E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 16 de Maio de 2024

#### MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:08E82BE4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 890/2024

### GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 890/2024 Caaporã em 15 de Maio 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 874/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

 $\bf Art.~1^o-O~\S1^o,$  do art. 87 da Lei Municipal nº 874/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 – ......

§  $1^o$  – No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos vigente no país."

**Art.**  $2^{\circ}$  – Essa de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de Maio 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8C2E3084

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-131/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-131/2024 Caaporã em 15 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

**CONSIDERANDO**, Lei complementar nº10/2023 que altera o artigo 142 do estatuto dos funcionários públicos do município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER,** o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora MAYARA MEDEIROS FRAZÃO E RODRIGUES DE LIMA matrícula nº 100065 estatutário, exercendo o cargo de MEDICA GENERALISTA PSF lotada no SEC. DE SAUDE no período de (01 um) de 24 de maio de 2024 a 24 de maio 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 15 de maio de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:D28B3DD7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-132/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-132/2024 Caaporã em 15 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

**CONSIDERANDO**, Lei complementar nº10/2023 que altera o artigo 142 do estatuto dos funcionários públicos do município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº5042 estatutário, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER no período de (01 ano) de 01 de abril de 2024 a de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 15 de maio de 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** 30E44CE4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°133/2014

#### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº133/2014 Caaporã em 15 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o protocolo de nº344/2024, que solicita a concessão Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora JOSICLEIDE JORGE DA SILVA matrícula nº 184, estatutária, exercendo o cargo de RECEPCIONISTA lotada na Secretaria de Saúde, no período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de maio de 2024 a 13 de novembro de 2024

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de maio de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**69CC8925

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.162, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 253 / 2024 e, Eu sanciono a sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral naRede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.
- **Art. Art. 2º** A Educação de Ensino em Tempo Integral tem por objetivos específicos:
- I oportunizar a inclusão do aluno ao meio social, tendo em vista a singularidade de cada indivíduo sustentando a construção de uma educação para todos;
- II promover a equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços e saberes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais;
- III fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, com centro comunitário, bibliotecas, praça, parques, museus, teatros, cinemas a fim de atender a demanda;

IV - melhorar a alfabetização e o letramento, assim como o desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

V - reduzir o abandono, a reprovação, a distorçãoidade/ano, mediante a implantação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desembenho escolar:

VI - aprimorar os resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

 ${\bf VII}$  - preparar o aluno para enfrentar a complexidade da vida em sociedade;

**VIII** - educar, instruir, entreter e estimula a curiosidade e o prazer em aprender, dando novos significados as atividades propostas;

IX - criar uma via de acesso ao conhecimento;

 ${\bf X}$  - valorizar a leitura, a escrita e a execução de situações e problemas, como fonte de prazer e entretenimento;

XI - transmitir valores culturais;

XII - desenvolver habilidades e raciocínio lógico;

XIII -assegurar a alimentação escolar que contemple necessidade diária dos estudantes que permanecem nas escolas de tempo integral; e.

**XIV** - adequar o Projeto Político Pedagógico das escolas à política municipal de Educação Integral.

**Art. 3º** A escola de Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

**Art. 4º** O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

**Art. 5º** Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas do Conselho Municipal de Educação e suas adequações.

§1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, realizar as adequações do currículo da Rede Municipal aprovado pelo Conselho.

**§2º** As escolas de Educação comTempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º** Fundamenta-se Escola de Educação em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

**Art. 7º** As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

**Art. 8º** Nas escolas que adotarem a Educação em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às

sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

**Art. 9º** A adoção da Educação em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de Cabaceiras.

**Art. 10.** As escolas da Rede Municipal deverão ofertar a Educação em Tempo Integral na sua totalidade no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da publicação da referida Lei.

**Art. 11.** A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

**Art. 12.** A Política de Educação em Tempo Integral passa a denominar-se "Roliúde educa para semear"

**Art. 13.** Ficam criadas as funções de Facilitadores que serão responsáveis pela realização das seguintes eletivas:

I - práticas Esportivas;

II - educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável;

**III -** saberes em Arte e Cultura;

IV - educação Financeira e Empreendedora;

V - facilitador em Projeto de Vida e protagonismo Juvenil; e,

VI - facilitador em letramento científico;

**§1º** A gestão municipal poderá contratar facilitadores para realização das oficinas desde que apresente certificação da área específica e o plano das atividades a serem desenvolvidas.

§2º Os facilitadores receberão uma bolsa de ajuda de custo.

Parágrafo primeiro. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer deverá gradativamente desenvolver o conteúdo
proposto de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.
Parágrafo segundo. As atividades mencionadas nos componentes

curriculares podem ser alteradas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 14.**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente, podendo ser suplementado com recursos oriundos do Ministério da educação.

**Art. 15. O** Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente Lei por meio de Decreto, caso necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Municipal

**Publicado por:** José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**482BE236

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.163, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO, VICE- PREFEITO, SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, VÁLIDOS PARA A LEGISLATURA COMPREENDIDA ENTRE 1° DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a

Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 08 / 2024, de autoria do Poder Legislativo e, Eu sanciono a sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica fixado o subsídio mensal a ser recebido pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em parcela única, para a legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2028, conforme abaixo elencado:
- I Prefeito: R\$ 14.000,00 ( CATORZE MIL REAIS );
- II Vice-Prefeito: R\$ 7.000,00 ( SETE MIL REAIS ); e,
- III Secretários Municipais: R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS ).

**Parágrafo único.** Os Subsecretários municipais receberão um subsídio mensal de R\$ 3.500,00 ( TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS ), em parcela única para a mesma legislatura.

- **Art. 2º** Os valores dos subsídios fixados por Lei poderão ser reajustados anualmente, tendo-se por referência legal o índice anual de concessão sobre o salário mínimo vigente, a ser recebidos pelos servidores públicos municipais.
- **Art. 3º** Fica determinado que no caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão registradas nas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos pecuniários decorrentes, apenas deverão ser efetivados a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Cabaceiras, 15 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3892CFC2

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.164, DE 15 DE MAIO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Resolução nº 02 / 2024 e, Eu sanciono a sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica fixado os subsídios dos Vereadores do Município de Cabaceiras no valor de R\$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), em parcela única, para a legislatura acima referida, com fundamentação no Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000), e pelo Inciso IV do Art. 4º da Lei Estadual nº 12.550, de 28 de dezembro de 2022.
- § 1º Ao Presidente da Câmara Municipal será pago Subsídio igual ao do Vereador, acrescido de 50% ( CINQUENTA POR CENTO ) até o limite de R\$ 9.230,00 ( NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA ) em parcela única para a legislatura acima referida, com fundamentação amparada na Lei Federal nº 14.520/23, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

- § 2º Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar ao limite de 5% ( CINCO POR CENTO ) da Receita Municipal, de acordo com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 01/92, de 03 de março de 1992.
- § 3º Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar a 20% (VINTE POR CENTO) dos subsídios dos Deputados Estaduais. (Art. 29, VI, da Constituição Federal).
- § 4º O limite de gastos com a folha de pagamento, incluído os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% ( SETENTA POR CENTO ) da receita da Câmara Municipal. (Emenda Constitucional nº 25 ).
- **Art. 2º** Poderão incidir sobre os valores os subsídios de que trata a presente Lei, os índices de revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 4^{\circ}** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 15 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5AC432FE

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.165, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA GINCANA DA ESCOLA CLÓVIS PEDROSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 09/2024, de autoria do Poder Legislativo e, Eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica instituída a Gincana Junina da Escola Clóvis Pedrosa como evento oficial do Calendário de Eventos do município de Cabaceiras PB.
- **Art. 2º** A Gincana Junina será realizada anualmente durante o mês de junho, em comemoração às festividades juninas.
- **Art. 3º** A organização da Gincana Junina será de responsabilidade da Escola Clóvis Pedrosa em parceria com a Secretaria de Educação.
- **Art. 4º** A Gincana Junina terá por objetivo promover a integração social, valorizando as tradições culturais da região, bem como estimular a participação da população em atividades recreativas e educativas.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpre-se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**052B654E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2024, À
LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017,
QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ESTABELECE INCENTIVOS FISCAIS AOS EMPREENDIMENTOS INCLUSOS NO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA " E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivos Fiscais Tributários relativos aos empreendimentos inclusos no "Programa Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, nos termos da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023 (Medida Provisória Federal), convertida na Lei Federal nº 14.620 / 2023, realizados neste Município.
- **Art.2º** A concessão dos Incentivos Fiscais Tributários pertinentes, tem por finalidades:
- I contribuir para a redução do déficit habitacional;
- II promover o direito à moradia das famílias, com renda bruta mensal até o limite definido por ato do Poder Executivo Federal para áreas urbanas nesta cidade; e,
- III gerar emprego, renda e o desenvolvimento econômico e urbano local.
- **Parágrafo único.** Os critérios para enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária incentivada no Programa e a atualização dos valores de renda bruta, observarão as delimitações contidas nos atos do Poder Executivo federal.
- **Art.3º** Os empreendimentos realizados no Município e a aquisição de unidades imobiliárias, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida", gozarão de benefícios fiscais, na forma desta Lei Complementar, relativos aos tributos abaixo elencados:
- I Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);
- II Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ( IPTU );
- III Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e,
- IV Taxas municipais relacionadas com as licenças de construção e de "habite-se".
- §1º O enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no Programa se dará pela aquisição de terreno para implantação de empreendimento habitacional na zona urbana deste Município, pela produção de unidades imobiliárias residenciais urbanas novas e pela aquisição dessas unidades pelas famílias beneficiárias, com os recursos de dotações orçamentárias da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos definidos na Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, ou em outras normas que venham a ser editadas nesse sentido.
- §2º A comprovação do enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no "Programa Federal Minha Casa, Minha Vida" será realizado por meio da apresentação de contrato de financiamento com recursos do Programa, nos termos e prazos estabelecidos nas normas federais correlatas atinentes ao mencionado Programa Habitacional Federal.
- §3º Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, o usufruto dos benefícios fiscais é condicionado à adimplência do

- beneficiário com as obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município.
- **Art. 4º** O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e Bens Imóveis (ITBI) consistirá na sua isenção:
- I para as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, na aquisição, com recursos do Programa, de terrenos destinados a prover lotes urbanizados ou unidades habitacionais novas às famílias beneficiárias; e,
- II para as pessoas físicas beneficiárias, na aquisição de lotes urbanizados ou de unidades habitacionais novas ou usadas, com recursos do Programa.
- **Parágrafo único**. O benefício previsto nos incisos do caput deste artigo, além das condições estabelecidas, é condicionado à lavratura da escritura de aquisição pública, quando aplicável, no Cartório local.
- **Art.5º** O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) consistirá na sua isenção, por 5 (cinco) exercícios, para unidade habitacional adquirida pela pessoa física ou família beneficiária, desde que o adquirente não possua outro imóvel no Município e a utilize como residência.
- Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo é extensivo à fração ideal de terreno, na hipótese de a pessoa física ou família beneficiária adquirir unidade imobiliária residencial para entrega futura, desde que ele não possua outro imóvel neste Município.
- Art.6º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ( ISSQN ) consistirá na sua isenção para o serviço de construção civil, previsto no subitem 7.02 da lista de serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 006, de 2 de outubro de 2017 ( Código Tributário do Município de Cabaceiras CTM ), prestado para os agentes públicos ou privados produtores de unidades imobiliárias novas, no Município, em empreendimentos financiados com recursos ao Programa, para serem disponibilizadas às famílias beneficiárias.
- **Parágrafo único**. A isenção prevista no caput deste artigo não se aplica às pessoas físicas ou jurídicas que produzam unidades habitacionais sem recursos do Programa para vendê-las prontas e nem aos serviços por eles tomados.
- **Art.7º** O benefício fiscal relativo às taxas municipais, consistirá na isenção total do pagamento das taxas de licenças para execução de obras, concessão de "habite-se", averbação, arruamentos, loteamentos e desmembramentos, nos atos de concessão de licença de parcelamento do solo, de construção, de "habite-se" e de averbação de empreendimentos financiados com recursos do Programa.
- **Art.8º** Os benefícios previstos nesta Lei Complementar aplicam-se aos fatos geradores que ocorrerem após a data da sua publicação, e a sua fruição se dará apenas para os fatos geradores que ocorrerem após a data da protocolização do pedido na Secretaria Municipal das Finanças, devidamente instruído com as provas dos requisitos exigidos, não gerando direito à restituição ou à compensação das quantias pagas â título dos tributos beneficiados instruídos com os documentos exigidos.
- **Art.9º** Os benefícios concedidos com base nesta Lei Complementar poderão ser revistos de ofício, com o lançamento dos tributos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de verificação de não atendimento dos requisitos exigidos.
- **Art.10.** O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei Complementar.
- **Art.11**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publique -se e cumpra -se.

Cabaceiras, 14 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**A41B3D19

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO 6° AO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DOS REFERIDOS ANOS E DISCIPLINAS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por email até as 12:00hs do dia 22 de maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. Cabaceiras - PB, 16 de maio de 2024.

### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D42D67AF

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0067/2023.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CPF  $n^{\circ}$  660.688.354-72.

### DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

### DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 16 de maio de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

#### DO VALOR

Renova-se o valor da rota 5, correspondente ao montante mensal de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), conforme contrato originário.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0067/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

FRANCISCO VICENTE DA SILVA

CPF nº 660.688.354-72 Contratado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:D3613F1A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0063/2023.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSE PEREIRA NETO, CPF nº 374.199,354-91.

#### DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.05.2023, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

### DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 16 de maio de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

#### DO VALOR

Renova-se o valor da rota 01, correspondente ao montante mensal de R\$ 2.900,00 (Mil e novecentos reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais), conforme contrato originário.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0063/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, II,  $\S$  2° da Lei n°. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

JOSE PEREIRA NETO CPF nº 374.199,354-91 Contratado

### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 06C698D1

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 41/2024**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 41/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA -AGRINORTE, CNPJ nº 41.092.823/0001-71.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 105.862,60 (Cento e cinco mil oitocentos e sessenta e sois reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: PNAE. VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024. Juarez Távora(PB), 25 de abril 2024.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:5C3E104B

### SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 42/2024**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 42/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: COOPERATIVA PRODUCÃO DE ASSENTAMENTO ZUMBI AGROPECUÁRIA DO DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA, CNPJ nº 07.123.473/0001-25.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 22.530,00 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSOS: PNAE. VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024. Juarez Távora(PB), 25 de abril 2024.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: ED59080D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00.

Junco do Seridó - PB. 10 de Maio de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:0E10282B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/05/2024

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 6499EB9B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00061/2024 - 10.05.24 -GISEUDA ALVES DA NOBREGA SILVA - R\$ 602,50; CT N° 00062/2024 - 10.05.24 - JAIR DE MEDEIROS CABRAL - R\$ 32.259,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: C58F6EF4

### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Maio de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:9F358627

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - R\$ 53.205,00; FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 95.745,65; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 75.495,00; J S JUNIOR LTDA - R\$ 4.983,50; N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 7.873,75; PJ ILUMINACAO LTDA - R\$ 16.653,00; VELHA GRAFICA LTDA - R\$ 5.032,00.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**3B907276

### GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material elétrico; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB. 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**2CD1196F

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 02

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/P, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a

assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Conforme solicitação de desistência do titular dos itens 01 e 02, segue os licitantes classificados e habilitados conforme convocação no sistema, utilizando ordem de classificação.

#### Vencedores:

- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R\$ 138.400,00.
- Empresa IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 23.106.657/0001-33, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R\$ 307.057.50.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 445.457,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 16 de maio de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**5D698046

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO PARA PRAÇA PÚBLICA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ANA MADEIRAS LTDA EPP

CNPJ: 04.386.891/0001-17

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.840,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 22 de abril de 2024.

### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4C3BDE25

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1255/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 048/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1255/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATADO: ANA MADEIRAS LTDA EPP

CPFJ N°: 04.386.891/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUINHO PARA PRAÇA PÚBLICA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 36.840,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Conforme orcamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 22 de abril de 2024.

### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:644EBDA8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

## CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001 -58

Endereço Eletrônico: documentos@cbeletro.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 079/2024**, Pregão Eletrônico nº 029/2024, Contrato nº 1120/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49331 de 11/04/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula  $9^a$  (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: documentos@cbeletro.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 15 de maio de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**896672F4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.362/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 CONTRATO N° 1.361/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO** DE **INSUMOS ODONTOLÓGICOS** (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.408,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2024.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: AC42B2AB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.362/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 1.362/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (REMANESCENTES PE 073/2023) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Maio de 2024.

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

#### Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**8D5B42E0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1342/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 093/2024 Pregão Eletrônico nº 032/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA,

CNPJ:11.050.568/0001-33

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DE **DIVERSAS SECRETARIAS** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.493,50 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 09 de Maio de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**7D4AD5C4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

INTERESSADO: VALDEBAN ALVES PEREIRA

**CNPJ:** 46.733.869/0001-46

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.880,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**8C37ACFD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1338/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 059/2024 - Dispensa de

Licitação.

CONTRATO Nº: 1338/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADO: VALDEBAN ALVES PEREIRA CNPJJ Nº: 46.733.869/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRANITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.880,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do ezercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de maio de 2024.

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B681C277

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, OLEO DIESEL S10) E DERIVADOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA FROTA DAS DIVERSAS VEÍCULOS SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADAILTON FERNANDES MACHADO - R\$ 1.439.854,00.

Santa Terezinha - PB, 17 de Abril de 2024.

### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:7F2FFA4C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, OLEO DIESEL S10) E DERIVADOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: MATERIAL DE CONSUMO − 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e

Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU- SAMU) -Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social -

CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS - Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar -Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB -30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00105/2024 - 18.04.24 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - R\$ 1.439.854,00.

Santa Terezinha – PB, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: B0153F8A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Santa Terezinha - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMBOIM TEXTIL LTDA - R\$ 24.295,00.

Santa Terezinha - PB, 18 de Abril de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:F3918CBB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

**OBJETO:** Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Santa Terezinha – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. **DOTAÇÃO:** ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde -(Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) -Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Servico de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social -CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar – Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental - Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00107/2024 - 19.04.24 - CAMBOIM TEXTIL LTDA - R\$ 24.295,00.

Santa Terezinha – PB, em 19 de abril de 2024.

### JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 70ACB767

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

13

Ofício nº 0001/2024 SÃO MAMEDE -PB, 14 de maio de 2024

A empresa

ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELLI – CNPJ N° 05.476.456/0001-46.

LOCALIZADA: RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA,200, IMACULADA, GALPÃO "B" - CIDADE: BAYEUX -PB

Assunto: defeito no equipamento.

Senhor(a) representante,

Venho em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE -PB, como secretario NOTIFICAR a referida empresa, dando ciência e ao mesmo tempo solicitando a correção do vicio da máquina XC870BR-I RETROESCAVADEIRA, o qual foi adquirida através do processo licitatório PREGAO ELETRONICO Nº 0020/2022, com o contrato nº 0008/2022.

#### I - Do relato

A máquina RETROESCAVADERIA XC870BR-I foi entregue no dia 09/11/2023, a qual, a aparentemente, não possuía vícios.

O município realizou diversos serviços de demanda desta secretaria. Ocorro que a o referido equipamento vem surgindo falhas, por diversas vezes, em que a empresa contratada já examinou esta retroescavadeira, mas persisti a problemática. Segundo os profissionais da empresa, a máquina tem gerado problema no *filtro do combustível*. A máquina está com falhas e não estar operando suas funções ordinárias.

Diante a continuidade da problemática, decidimos notificar, através deste, a empresa acima para correção do maquinário.

O prazo de garantia do maquina conclui em novembro de 2024, conforme termo de recebimento do mesmo.

### II - Da Notificação

Fica, por tanto, na data deste notifica a empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELLI – CNPJ N° 05.476.456/0001-46, notificada a resolver o equipamento **XC870BR-I RETROESCAVADEIRA** para que possa executar suas funções.

O não atendimento a esta notificação levará esta prefeitura municipal a demandar através do poder judiciário por meio de ação especifica, bem como aplicar penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, podendo ser aplicada ao *Cadastro Nacional de Empresas Punidas, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*, bem como cadastro de empresas inidôneas no Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

De acordo com o que preconiza o Código de Defesa do Consumidor - LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, esta secretaria pretende a máquina seja substituída por outra de mesmas condições e marca, pois é o que determina:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

- § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:
- I a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

Devemos observar que o contrato previa a responsabilidade por danos a contratante, contido na clausula nona, alínea "d":

Por oportuno, informo que o não atendimento desta notificação ensejará instauração de procedimento judicial específico para resolução dos fatos e aplicação das sanções previstas no art. 155, inciso II Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

O processo licitatório teve como fundamento a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, as quais não se encontra em vigência. A nova lei de licitação 14.133/2021, entrou em vigência na data 01/04/2021, disciplinando novas regras para os procedimentos licitatórios. Quanto ao quesito penalidade, ficou conservado que a nova lei de licitações passará a trator do tema, mesmo que o contrato tenha sido laborado com fundamento nas leis revogadas, sobretudo a parte de sansões ficara a cargo da nova lei de licitações.

Com efeito, embora a advertência se afigure penalidade destituída de maior intensidade — e mesmo não estando vinculada à primariedade do contratado — ela, uma vez aplicada, mitiga a posição jurídica do penalizado, inaugurando a possibilidade de se considerar circunstâncias agravantes a partir de então (artigo 155, III da Lei 14.133/21), como, por exemplo, a reincidência.

O não atendimento a esta notificação levará esta câmara municipal a demandar através do poder judiciário por meio de ação especifica, bem como aplicar penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, podendo ser aplicada ao *Cadastro Nacional de Empresas Punidas, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*, bem como cadastro de empresas inidôneas no Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

São Mamede -PB, 14/05/2024

*IAN IURI DE MEDEIROS*Secretaria de Transporte

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: A893A984

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃC MAMEDE-PB

CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.843.159/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 00178/2023 de 19 de julho de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2023, acrescendo o valor estimado de R\$ 90.873,56 (Noventa Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 2.325.873,56 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:EAC6A621

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 15/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00104/2024 - 15.05.24 - ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 2.900.000,00.

#### Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**7A694DBE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00180/2023 - Francisca Ossilia de Abreu - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00181/2023 - Jofranio Abreu de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00182/2023 - Maria de Fatima Gomes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00183/2023 -Gilmar Costa Duarte - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00184/2023 - Francisca Dias de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00185/2023 - Caciana Alves Abrantes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00186/2023 -Sebastião Balbino da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00187/2023 - José Delmiro de Abreu - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00188/2023 - Solon Junior Maciel Braga - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00189/2023 - José Batista de Andrade - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00190/2023 - Simplicio de Sousa Fernandes - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT N° 00191/2023 -Gleson Costa Medeiros - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00192/2023 - Bruno Ribeiro de Morais - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00193/2023 - Francisco das Chagas Filho - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00194/2023 - Marilia Batista Formiga de Sena - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00195/2023 - Jocival Bezerra de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00196/2023 - Francisca Alencar Vieira dos Santos - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00197/2023 - Danilo Medeiros Vieira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00198/2023 - Edival Vieira da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00199/2023 - Domingos Nunes de Sousa -1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00201/2023 - Maria Adília Beatriz Torres Cândido - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00202/2023 - Francisco Mendes dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00203/2023 - Gemima Albuquerque Santana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00204/2023 - Jose Antonio de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00205/2023 - Marcondes Eugênio Rodrigues - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00206/2023 - Reginaldo Ferreira de Sena - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00207/2023 - Tereza Maria Amorim Feitosa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00208/2023 - Sara Lorena Dantas de Freitas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00210/2023 - Francisco Sousa Gomes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00210/2023 - Reginaldo Soares de Matos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. CT Nº 00210/2023 - Reginaldo Soares de Matos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 15.05.24

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**917F5D72

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N° ° 10.460.712/0001-47 E A EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ n° 09.441.460/0001-20.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais);

VIGÊNCIA: 08/05/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 08 de maio de 2024

**SIGNATÁRIOS:** José Max Rodrigue Soares – Secretário de Saúde Contratante e empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**B1D61D61

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 21/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: DANTAS LOCACOES DE VEICULOS, MAQUINAS E CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 49.979.664/0001-33. OBJETO: Locação de horas/máquinas de Escavadeira Hidráulica tipo PC e diárias de caminhão tipo caçamba basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 1.309.926,00 (Hum milhão trezentos e nove mil novecentos e vinte e seis reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 31/12/2024. Alagoa Grande(PB), 11 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**37447D87

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 34/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 34/2021 – Processo: 010/2021, Pregão Presencia nº 00005/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO – ME. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 03 de maio de 2024, até 02 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 878.983,10 (Oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). Alagoa Grande(PB), 25 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**D0EE6893

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 35/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 35/2021 – Processo: 010/2021, Pregão Presencia nº 00005/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 35/2021, iniciando em 03 de maio de 2024, até 02 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 35.198,04 (Trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

Alagoa Grande(PB), 16 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**E0FA5CE4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 36/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 35/2021 — Processo: 010/2021, Pregão Presencia nº 00005/2021 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de nº 35/2021, iniciando em 03 de maio de 2024, até 02 de maio de 2025, com acréscimo no valor de R\$ 35.198,04 (Trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

Alagoa Grande(PB), 16 de abril de 2024.

### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:2C2532C8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

##TEX OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO JOÃO VICTOR – POVOADO SÃO TOMÉ – ALAGOA NOVA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até 08/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00148/2024 - 08.05.24 - J ANDRADE LTDA - R\$ 199.900,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B367AEEE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL – ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até 16/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00155/2024 - 16.05.24 - EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA - R\$ 443.267,55.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C9B172E5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00149/2024 - 13.05.24 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 6.760,00; CT Nº 00150/2024 - 13.05.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.270,00; CT Nº 00151/2024 - 13.05.24 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI?????O EIRELI-ME - R\$ 25.275,00; CT Nº 00152/2024 - 13.05.24 - MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 113.850,00; CT N° 00153/2024 - 13.05.24 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 14.300,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6970BE7A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº

00154/2024 - 15.05.24 - EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 381.594.60.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** 17473588

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO JOÃO VICTOR – POVOADO SÃO TOMÉ – ALAGOA NOVA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J ANDRADE LTDA - R\$ 199.900,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**07BB65D3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E LADEIRAS NA ZONA RURAL – ALAGOA NOVA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA - R\$ 443.267,55.

Alagoa Nova - PB, 13 de Maio de 2024

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**51D79956

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 14.300,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 113.850,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 6.760,00; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI-ME - R\$ 25.275,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.270,00. Alagoa Nova - PB, 13 de Maio de 2024

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

- Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E37BD944

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PREPARAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 381.594.60.

Alagoa Nova - PB, 15 de Maio de 2024

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**EBAEB9CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

# RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA; BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA; **FELISBERTO CARDOSO** ROCHA; IVANILDO DE OLIVEIRA; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO; JOSE HERCULANO DE LIMA; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA; LAURO DUARTE FILHO; LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA e RICARDO **GONCALVES** SILVA. **PROPONENTES** DA DESCLASSIFICADOS: JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB.Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 03 de Maio de 2024

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D7BFC717

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024;

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA R\$ 7.103,57; BEATRIZ LIRA VERAS DE OLIVEIRA - R\$ 17.060,00; COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R\$ 58.990,00; FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R\$ 11.303,57; IVANILDO DE OLIVEIRA -R\$ 16.532,75; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R\$ 39.998,52; JOSE HERCULANO DE LIMA - R\$ 4.171,07; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R\$ 8.371,07; LAURO DUARTE FILHO - R\$ 7.469,00; LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 8.261,75; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA -R\$ 12.096,32; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R\$ 39.974,28; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - R\$ 4.171,07; RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 19.117,92. Alagoa Nova - PB, 16 de Maio de 2024

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C7DECACE

## SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato n° 00342/2023-CPL Tomada de Preços nº 00008/2023

**Assunto:** Descumprimento de obrigação contratual. **Contratado:** CONSTRUTORA EXECUTE LTDA.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa CONSTRUTORA EXECUTE LTDA- inscrita no CNPJ nº 48.768.125/0001-92, localizada na Rua OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE, 22 - TORRE – JOÃO PESSOA - PR

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos da obra;

**Considerando** o prazo de vigência da obra que foi aditivado até o dia 15 de agosto de 2024;

Considerando que o atraso na conclusão da obra vem causando transtornos aos pacientes do PSF em reforma;

Considerando que foi realizado pagamento da medição à empresa;

**Considerando** que foi realizado visita ao local da obra para verificar o andamento da reforma no dia 15 de maio de 2024;

Considerando que o descumprimento, parcial do Contrato  $n^o$  00342/2023-CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

### **RESOLVE:**

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00343/2023-CPL, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso no andamento da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 16 de maio de 2024.

### BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador:78C9C466

### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 00340/2023-CPL

Tomada de Preços nº 00007/2023

**Assunto:** Descumprimento de obrigação contratual **Contratado**: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI – inscrita no CNPJ nº 42.509.997/0001-50, localizada na TV BR 230, 3360, Santa Terezinha – Campina Grande-PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos:

**Considerando** a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos da obra;

**Considerando** que para o andamento da obra o Município e a empresa contratada têm que cumprir exigências do Governo Federal;

Considerando que a empresa já recebeu recursos pela medição apresentada;

**Considerando** que o atraso no andamento da obra acarreta transtornos à população local;

Considerando que o descumprimento, parcial do Contrato nº 00340/2023-CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

### **RESOLVE:**

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00340/2023-CPL, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso no andamento da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova - Paraíba, 16 de maio de 2024.

#### BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor da divisão de fiscalização de contratos

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador:9E3B2932

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 69, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024, a servidora efetiva MARIA JOSÉ SANTOS DA CRUZ, cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 848, vinculado à Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 15 de maio de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**601ABAC1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00009/2024

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR EM ACADEMIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -PB. Barra de Santa Rosa ou www.barradesantarosa.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Maio de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2024

### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador:BA9578E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO DE COMPRA № 00001/2024

# AVISO DE ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024

O Presidente da Comissão comunica que no Aviso de Chamamento Público - Credenciamento de Compra nº 00001/2024, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Maio de 2024"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2024". OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (083) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Barra de Santa Rosa – PB, 15 de Maio de 2024

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva

Código Identificador:CD73081F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

### AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00019/2024, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2024"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2024". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL, GESTÃO ESTATÍSTICA INTELIGÊNCIA DE DADOS E DIÁRIO ELETRÔNICO ESPECIALIZADO NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO E ALINHADO COM AS NOVAS NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS). Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de 3376-1040.E-mail: Rosa PB.Telefone: (083)pmbsr.pb2017@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2024

### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:CF6B25BE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro de Santa Rosa - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2024

### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:409D15E9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 04 de Junho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 15 de Maio de 2024

### JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**9621332D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

**DECRETO N° 036 / 2024.** 

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC,

**Considerando** o parecer técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Bernardino Batista, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**).

- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.
- **Art. 4º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;
- **Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista PB, 15 de maio de 2024.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:57B4FFA4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436 - R\$ 49.000.00.

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2024

#### JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

**Publicado por:** Ewerson Marinho

Código Identificador:5DF1788B

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO; DESIGNO as servidoras JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, Assessora Legislativa, como Gestora; e ADRIANA SILVA COSTA, Coordenadora Biblioteca, Cinema e Memorial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Boa Vista - PB, 16 de Maio de 2024

### JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:FF761727

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Boa Vista e: CT N° DV00011-01/2024 - 16.05.24 - ANSELMO APOLINARIO DE TORRES 03359461436 - R\$ 49.000,00.

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:F473A9CD

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70501/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

CONTRATADO (A): PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS

### ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ N° 11.505.498/0001-60

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR**, o valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), que corresponde a cerca de 24% do valor total do contrato, relativo aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Prestação de Serviços de plantão médico – segunda-feira; terça-feira; quarta-feira; sábado e domingo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9FDE2A5E

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70502/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

CONTRATADO (A): MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ N° 37.465.981/0001-52

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR**, o valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), que corresponde a cerca de 24% do valor total do contrato, relativo aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Prestação de Serviços de plantão médico – segunda-feira; terça-feira; quarta-feira; sábado e domingo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**0D6C3403

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70503/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

 ${\tt CONTRATADO\ (A):}\ \underline{\textbf{I}\ \textbf{F}\ \textbf{DE}\ \textbf{MIRANDA}\ \textbf{LTDA}}$ 

CNPJ N° 43.041.902/0001-89

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR**, o valor de **R\$ 5.400,00** (**cinco mil e quatrocentos reais**), que corresponde a cerca de 22,23% do valor total do contrato, relativo ao item 03 - Prestação de Serviços de plantão médico – quarta-feira.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:51DE1D3B

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70504/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

CONTRATADO (A): <u>OLIVEIRA E FIGUEIREDO SERVICOS</u> <u>MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA</u>

CNPJ N° 49.193.622/0001-72

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR**, o valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, que corresponde a cerca de 22,23% do valor total do contrato, relativo aos itens 04 e 05 - Prestação de Serviços de plantão médico – sábado; domingo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**88C731E6

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70505/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

CONTRATADO (A): MILLENA C SILVINO LTDA

CNPJ Nº 49.639.468/0001-10

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR**, o valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), que corresponde a cerca de 22,23% do valor total do contrato, relativo ao item 02 - Prestação de Serviços de plantão médico – terça-feira.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**35514536

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70506/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

CONTRATADO (A): <u>VINICIUS REZENDE PASSOS SILVA</u> <u>LTDA</u>

CNPJ N° 49.317.749/0001-56

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCENTAR**, o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, que corresponde a cerca de 22,23% do valor total do contrato, relativo ao item 01 - Prestação de Serviços de plantão médico – segunda-feira.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:915EF5E6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de fogos de artifícios para festejos nas datas comemorativas do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00112/2024 - 16.05.24 - ADEBALDO ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 52.100.00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**963E19EC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00026/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura de som conforme descrito no termo de referencia, para serem utilizadas nas festividades de emancipação politica no municipio de Bom Sucesso/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN -Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**D7C3F312

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00027/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição gradual, diária e semanal de polpas de fruta sabor maracujá e goiaba conforme especificações constantes no Termo de Referencia, para atender demanda das dirversas secretarias municipais de Bom Sucesso/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN -Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448-1007. Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:F9FD2940

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias publicas contemplando podas de arvores, caiação em meio fio de diversas ruas da cidade e no Distrito Serrinha; pintura do calcadão na cidade na saída para Alexandria/RN, na PB 323 no municipio de Bom Sucesso/PB, conforme detalhado no Termo de Referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Bom Sucesso - PB, 16 de Maio de 2024

### ERICK FERREIRA DE SOUSA

- Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:839C2003

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 887/2024 - DISPÕE ACERCA DA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 94.590,58
(NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA
REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS
QUE ESPECIFICA

LEI MUNICIPAL Nº 887/2024 DE, 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 94.590,58 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito adicional especial, no montante de R\$ 94.590,58 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Bonito de Santa Fé – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com

dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB** para conferir celeridade e efetividade as ações do segmento da cultura no município de BONITO DE SANTA FÉ – PB no ano de 2024.

**Art. 2º** - O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964, fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 94.590,58 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Parágrafo único** — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

### 02.500 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E I AZER

**Art. 3º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de R\$ 94.590,58 (Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

- **Art. 4º** Fica o poder executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei;
- **Art. 5º** Fica o poder executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na lei orçamentária vigente;
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$  Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Total .....R\$ 94.590,58

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3F6ED3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 888/2024 - CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

LEI MUNICIPAL Nº 888/2024 DE, 17 DE MAIO DE 2024.

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DO ESTADO DA PARAÍBA, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE

## SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
- **Art. 2º** A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
- §1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
- §2º É dever do poder público, além do previsto no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
- **Art. 3º** A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

### **Art. 4º** - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- II a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- III a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII — a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros.

**Art. 5º** - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 6º** - O Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

### CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Art. 7º** - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 8º** - O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

**Art. 9º** - São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10** - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F14B2576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO
PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 017/2024 DE, 17 DE MAIO DE 2024.** 

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do município de Bonito de Santa Fé-PB - Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608/12, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**Considerando** o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água potável, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem e falta de tratamento ideal, sistemas de abastecimentos na zona rural, causando danos à subsistência e a saúde:

**Considerando** que as chuvas irregulares tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Bonito de Santa Fé-PB, afetada pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0)**:

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º**. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

**Art. 4º**. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

**Art. 5º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 17 de maio de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A3FF89F8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2024 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUTEMBERG MIRANDA DE MELO - R\$ 7.245,00; JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA - R\$ 6.180,00; JOSÉ ROBERTO BENÍCIO DE FREITAS - R\$ 8.415,00; RAPHAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 8.401,00; ROMÁRIO FRAGOSO DE FREITAS - R\$ 4.450,00.

Brejo dos Santos - PB, 08 de maio de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/05/2024.

**Publicado por:** Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:9EC1B297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA EMERGENCIAL PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Licitação nº DP00022/2024. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;3.3.90.36.99OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA;3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS MANUTENÇÃO PESSOA:2161 0000 DO **ENSINO** FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS;3.3.90.36.99OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA;3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; SERIA BOM COLOCAR FUNDEB 30% E OSE;2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;3.3.90.36.99OUTROS SERVICOS DE PESSOA FÍSICA:3.3.90.39.99OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2049 0000 MANUTENÇÃO DO OSE;3.3.90.36.99OUTROS **SERVICOS** PESSOA DE FÍSICA;3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00062/2024 - 09.05.24 -RAPHAEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 8.401,00; CT N° 00063/2024 - 09.05.24 - ROMÁRIO FRAGOSO DE FREITAS - R\$ 4.450,00; CT N° 00064/2024 - 09.05.24 - GUTEMBERG MIRANDA DE MELO - R\$ 7.245,00; CT N° 00065/2024 - 09.05.24 - JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA - R\$ 6.180,00; CT N° 00066/2024 -09.05.24 - JOSÉ ROBERTO BENÍCIO DE FREITAS - R\$ 8.415,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**2058663A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO **PREÇO** AOUISICÃO DE **PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DO TIPO:** (02) DOIS VEÍCULOS TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, UNIDADE RESPONSÁVEL **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO - PB, PROPOSTA Nº 12011.663000/1230-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 33791045.E-mail: endereço (83)cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Cacimba de Dentro - PB. 16 de Maio de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**A157B35D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 0009/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da secretaria de saúde do município. Abertura da sessão pública: 08h30 do dia 04 de junho de 2024. Início da fase de lances: 08h35 do dia 04 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.Edital:

www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 16 de maio de 2024

### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação - Mat.201713

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**E8FCEC9C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO na forma presencial, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: aquisição de equipamentos (mobília e eletroeletrônico) destinados a diversas secretarias do município de Catingueira-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. A Sessão Pública de Lances seria dia: 03/06/2024, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br.

Catingueira/PB, 16 de maio de 2024.

### DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial /PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**3EC1B6F2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO 212/2024

Pregão Eletrônico nº 015/202 - Contrato: 212/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas de forma parcelada para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, referente ao lote 01. — Valor estimado do Contrato: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). — Fonte de Recuros: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000, 1.500.1002 — Dotação: QDD 2024 — Data da Assiantura: 16/05/2024 — Vigência do Contrato: 16/05/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Girvandro de Lucena Rangel (pela Contratada).

### Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:66306CBC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO 213/2024

Pregão Eletrônico nº 015/202 - Contrato: 213/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ 14.118.455/0001-10 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas de forma parcelada para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, referente aos lotes 02, 03 e 04. — Valor estimado do Contrato: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). — Fonte de Recuros: 1.500.0000, 1.500.1001, 1.540.0000, 1.500.1002 — Dotação: QDD 2024 — Data da Assiantura: 16/05/2024 — Vigência do Contrato: 16/05/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Elias Francisco do Bu Filho (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**9F944190

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 061/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 061/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

### DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 212/2024.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de gestor e fiscal de contratos, conforme Termo de Referência da **Pregão Eletrônico 015**//**2024** e seu respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do Contrato nº 212/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas de forma parcelada para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, referente ao lote 01.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I – **Fiscal de Contato**: <u>VITOR VINICIUS FORMIGA BARROS NITAO DINIZ</u>, matrícula 2660;

II – **Gestor de Contrato**: <u>ARTHUR ANDRADE DANTAS VIDAL</u>, matrícula 2662.

Art. 2º - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no Contrato nº 212/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:02AE970C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS **PORTARIA Nº 062/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 213/2024.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de gestor e fiscal de contratos, conforme Termo de Referência da **Pregão Eletrônico 015//2024** e seu respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do Contrato nº 213/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas de forma parcelada para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, referente aos lotes 02, 03 e 04.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I – Fiscal de Contato: <u>VITOR VINICIUS FORMIGA BARROS</u> NITAO DINIZ, matrícula 2660;

II - Gestor de Contrato: ARTHUR ANDRADE DANTAS VIDAL, matrícula 2662.

Art. 2º - Os servidores designados pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no Contrato nº 213/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2024.

### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:968D9A6D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO

Republicado Por Incorreção AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Coremas/PB torna eletrônico que realizará sítio no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{\circ}$  21/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS. Oedital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.coremas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3433-1074 ou através do e-mail: coremaslicitacao@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

COREMAS/PB, 15 de maio de 2024.

### FRACIELHO ALVES BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador:9C2E4FBD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO 1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00040/2023

Origem: Pregão Presencial nº 0010/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB.

Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para AQUISIÇÃO MATERIAL DE PARCELADA DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB - que inicialmente era de 07 (sete) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 000040/2023, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -

Cubatí - PB, 16 de Maio de 2024.

#### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:90CADC6D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** DISPENSA 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

DISPENSA 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

APRESENTAÇÃO DE **PROPOSTA** DE **PRECO**  $\mathbf{E}$ DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA VEREADORES DE DIAMANTE, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 00.909.349/0001-40, com sede na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº 58.994-000, neste ato representado por sua Vereadora Presidente, MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA e através da Comissão Permanente de Licitação, convoca pessoas jurídicas e físicas interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

## 1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 1.1 Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em <u>papel tamanho A4</u>, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:
- 1.1.1 A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.
- 1.1.2 A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação da CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### 2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

### NOME DA PROPONENTE COM CNPJ CAMARA MIUNICIPAL DE DIAMANTE – PB ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

2.1.1 — A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Número do processo licitatório vinculado a este edital;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

### 3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo

procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

- 3.2.-QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL <math display="inline">- A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;
- 3.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.3 Ficha de Inscrição no CNPJ/MF Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- 3.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.2.5 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- 3.2.8 Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho CNDT.
- 3.2.9 A licitante deverá apresentar <u>declaração</u> de que <u>não possui</u> <u>menores</u> de idade no Quadro da Empresa, bem como <u>declaração</u> de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

- 7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório.
- 1 Será aceito ainda, contrato público, notas fiscais que comprovem a capacidade técnica operacional.
- 2 No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – Diamante-PB.

Período: 17/05/2024 a 22/05/2024 – 7h30 às 12h00 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21 Estimativa de consumo: termo de referência (anexo I)

Exercício Financeiro 2024. Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, na Sala da CPL — Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.

Diamante (PB), 16 de maio de 2024 MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS Presidente da CPL

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui o objeto deste termo de referência a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

JUSTIFICATIVA: A despesa solicitada torna-se indispensável, haja vista, a necessidade de preparos de lanches nos dias de sessão e reuniões. São servidos cafés e outros alimentos preparados nos dias de expedientes para funcionários e pessoas que por algum propósito viste as dependências da Câmara Municipal.

Resma de folha A4, com 500 folhas Unidade 36

Caneta esferográfica (preta e azul)

Unidade

Livro de ata 100 folhas

Unidade

5

Lápis grafite

Unidade

10

Clipes 3/0, C/50 unidades

Unidades

5

Clipes 6/0

Unidade

5

Clipes 8/0

Unidade

5

Grampeador, capacidade mínima 20 folhas

Unidade

3

Grampo galvanizado 26/6, c/500 unidades

Unidades

2

Pastas arquivo morto, medindo 250x130x350 mm

Unidade

70

Tinta Epson 504, cor a escolher. Tinta original e comprovada

Unidade

30

Cola branca, 90g

Unidade

5

Grampo trilho, metal, caixa com 50 unidades

Unidade

3

Capa para encadernação, transparente, pacote com 50 unidades Pacote

2.

Contracapa para encadernação, preta, pacote com 50 unidades Pacote

Pa 2

Corretivo líquido

Unidade

1

Régua em acrílico, 30 cm

Unidade

2

Tesoura sem ponta

Unidade

3

Envelope A4

Unidade

100

Pastas com abas e elásticos

Unidade

15

Marcador de texto, amarelo ou verde

Unidade

10

Apontador de lápis

Unidade

2

Pilha AA, pequena, com 4 unidades

Unidade

5

Estilete

Unidade

1

Fita adesiva, tipo durex,

Unidade

5

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

À Câmara Municipal de Vereadores de Diamante-PB

Dispensa nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

PROPONENTE: CNPJ N°:

# - <u>DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27</u>

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

# 2.0 - <u>DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que</u> <u>diz respeito a participação na licitação.</u>

Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

# 3.0 - <u>DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.</u>

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterse as condições nele estipuladas.

# 4.0 - <u>DECLARAÇÃO</u> de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta edilidade, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### 5.0 DECLARAGAO de não utilizar trabalho degradante ou forçado

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que nado possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

# 6.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, reserva de cargo prevista na norma vigente, para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas

Local/data

Licitante
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** AE768E2D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024

**DE 02 DE MAIO DE 2024** 

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo Nº 027/2023:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, à Servidora a Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA, matrícula nº 1539, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 035.589.444-02, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 1.465.346 — 2ª VIA - SSP/PB, de acordo com o disposto no Art. 38, incisos I ao V; §6º, inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

**Art. 2°** - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.

### ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do Funpreve

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**D97FDEE7

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 12/2024

#### PORTARIA N° 12/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 009/2024.

### RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANDRADE, inscrita no Cadastro de pessoa física — CPF/MF nº 023.665.514-01, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586.255 - Órgão Expedidor — SSP/PB, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. EVANGELISTA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1353, que ocupou o cargo de Auxiliar de

Serviços Diversos, esteve lotado na Secretaria de Saúde deste Município, Aposentado na data do óbito, ocorrido em 29 de março de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; caput do Art. 42 da Lei Municipal nº 474/2022.

**Art. 2**° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 29 de março de 2024.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de maio de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREV

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**D2C8A620

### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 13/2024

#### **PORTARIA Nº 13/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 14662/19:

#### RESOLVE:

- **Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 698/2010, publicada no Semanário Oficial do Município de Esperança PB, Ano I Edição nº 43, de 28/11 a 04/12/2010, que passará ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor o Sr. LUIS SALVADOR PEREIRA, Vigilante, matrícula 1430, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/1988, com redação dada pela EC nº 20/1998.
- **Art.** 3° Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2010.

**Art. 4° -** Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:0EEBECDC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recursos administrativo por parte da empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 41.883.167/0001-25, contra RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0005/2024, para conhecimento dos interessados, querendo, apresentem impugnação no prazo legal.

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº, Centro – Igaracy - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Igaracy - PB, 16 de Maio de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES Pregoeiro

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:7246FFBC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 831/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 016/2015,

**CONSIDERANDO** que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que houve requerimento do próprio servidor quanto à relotação, bem como o fato de que também em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença.

### RESOLVE:

- **Art. 1º RELOTAR**, o servidor **CRISTIANO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 4902, lotado inicialmente junto à Secretaria Municipal de Saúde para exercer as atividades do cargo junto a E.M.E.I.F Miguel Alves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 15 de Maio de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**0747E205

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA №. 827/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 138/2024.

### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 02 (dois) meses, a servidora **IRENILDA VICENTE SOARES**, matrícula nº.2519, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 13 de maio de 2024.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**2FBB3C64

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 832/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 145/2024.

### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (meses) meses, a partir de 01/06/2024, ao servidor JUDIMAR QUEIROZ GOMES, matrícula nº.828, ocupante do Cargo Apontador, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 16 de maio de 2024.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:924FB07F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 833/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 080/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e** 

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 080/2024, a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Servidora Municipal, matricula nº 108001.

- Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 080/2024, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, Servidor Municipal, matricula nº 4105.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de maio de 2024

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:D598C60E

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 834/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 081/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e** 

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 081/2024, o Sr. SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS, Servidor Municipal, matricula nº 3707.
- Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 081/2024, o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO, Servidor Municipal, matricula nº 4744.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de maio de 2024.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**FC16D38A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para futura aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTO PECAS REGIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 788.250,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 7.697,30. Joca Claudino - PB, 16 de Maio de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA** Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para futura aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Auto Pecas Regia Comercio e Transportes Ltda - CNPJ 10.854.941/0001-46. Francisco Aurian Ribeiro - CNPJ 09.611.872/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 16 de Maio de 2024

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:458E638B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro PB. Joca Claudino meio do por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. endereco www.jocaclaudino.pb.gov.br; Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp Joca Claudino - PB, 16 de Maio de 2024

### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.

Diretor Interno da Licitação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A7A18E56

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240402PE00002 LICITAÇÃO Nº. 00002/2024 CONTRATO N°: 00028/2024

### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

.

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ N°: 45.329.312/0001-81 ENDEREÇO: AVENIDA SETECENTOS - CEP: 29161414 - UF: ES - MUNICÍPIO: SERRA

Senhor Representante

Venho em nome da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, como gestor deste contrato, nomeado através da Portaria 051/2024, tomar as devidas providências sobre os fatos abaixo relacionados:

Considerando os termos do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB;

**Considerando**os artigos 89, 92, 115 da Lei 14.133/93, os quais trata dos contratos administrativos:

**Considerando** o item 1.5 do Termo de Referência, anexo ao edital do referido processo licitatório, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerandoque o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEMDE COMPRA DATADA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024, enviada através do endereço eletrônico licitacao.btcomercio@gmail.com no referido dia;

Considerando que o descumprimento do prazo de entrega já está provocando graves transtornos ao Município de Joca Claudino, uma vez que a referida mercadoria será utilizada para equipar uma escola municipal que acabou de ser reformada, estando a mesma, apenas aguardando os equipamentos para que possa ser entregue para uso dos alunos;

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo os efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Segunda do Contrato N°00028/2024;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ n°: 45.329.312/0001-81, situada na Avenida Setecentos - Cep: 29161414 - UF: ES - Município: Serra, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas a extinção contratual, multas legais e contratuais, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 5 (Cinco) dias úteis após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Joca Claudino/PB, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a extinção contratual, bem como aberto imediatamente o procedimento para análise de infração, podendo comunicar com a devida aplicação de pena

JOCA CLAUDINO/PB, 16 DE MAIO DE 2024

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Gestor de Contrato

#### Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 7B4BFA4A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240402PE00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2024 CONTRATO N°: 00029/2024

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

EMPRESA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

CNPJ N°: 03.961.467/0001-96

ENDEREÇO: RUA CALDAS DA RAINHA - CEP: 31255180 -

UF: MG - MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

Senhor Representante

Venho em nome da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, como gestor deste contrato, nomeado através da Portaria 051/2024, tomar as devidas providências sobre os fatos abaixo relacionados:

Considerando os termos do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 00002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos para atendimento aos docentes e discentes da rede de ensino fundamental da secretaria de educação do município de Joca Claudino/PB;

Considerando os artigos 89, 92, 115 da Lei 14.133/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando item 1.5 do Termo de Referência, anexo ao edital do referido processo licitatório, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerandoque o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEMDE COMPRA DATADA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024, enviada através do endereço eletrônico licitacao.btcomercio@gmail.com no referido dia;

Considerando que o descumprimento do prazo de entrega já está provocando graves transtornos ao Município de Joca Claudino, uma vez que a referida mercadoria será utilizada para equipar uma escola municipal que acabou de ser reformada, estando a mesma, apenas aguardando os equipamentos para que possa ser entregue para uso dos alunos;

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo os efeitos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Segunda do Contrato N°00029/2024;

RESOLVE NOTIFICARa empresaMULTI QUADROS VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.961.467/0001-96, situada na Rua Caldas da Rainha - CEP: 31255180 - UF: MG - Município: Belo Horizonte, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas a extinção contratual, multas legais e contratuais, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de5 (Cinco)dias úteis após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Joca Claudino/PB, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a extinção contratual, bem como aberto imediatamente o procedimento para análise de infração, podendo comunicar com a devida aplicação de pena

JOCA CLAUDINO/PB, 16 DE MAIO DE 2024

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO

Gestor de Contrato

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:5CD5B6D2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 LEI Nº 14.133/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2024-CONTRATO Nº 050/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL

**EDUCAÇÃO** 

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 LEI Nº

14.133/2021.

Processo Licitatório: 034/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestar os servicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juripiranga /PB, cujas especificações estão descritas no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 050/2024.

Contratada: CAROLAYNE AMARO DA SILVA 13040083473, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.874.848/0001-90, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 77, Centro, CEP 58.330-000, centro no Município de Juripiranga-PB.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga, 02 de Março de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:505E2B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 041/2024 - Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Tipo Menor Preço por Item. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinado à merenda aos alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Pré – Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos - EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 3.967.637,63 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três reais).**Horário da abertura do recebimento das propostas: 14:00** (horário de Brasília) do dia 17/05/2024. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 03 de Junho de 2024.

Horário da disputa: 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 03 de Junho de 2024. Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**15A0C8A3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00007/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA — PB. Data da sessão 04/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba - PB, 16 de Maio de 2024

### ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**1CC0AC47

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MASSARANDUBA – PB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO **PASSEIO PARA** AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa ORIGIN **EMPRESARIAIS SOLUCOES** COMERCIO, E 42.376.942/0001-19, no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) no dia 16/05/2024. Ficando o vencedor desde iá convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 16 de Maio de 2024

### CRISTIANE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**E1E3E511

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00026/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, <u>AUTORIZO</u> a contratação direta das empresas RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA — CNPJ: 31.569.229/0001-75, para os itens 1, 2, 3 com valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021 para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEICULOS Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 15 de Maio de 2024

### JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza Código Identificador: 56ABFB0C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

- 1. CONTRATO Nº 00151/2024;
- 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2024;
- 3. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEICULOS:
- 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA –CNPJ: 08.739.138/0001-19;
- 5. CONTRATADO: RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA CNPJ: 31.569.229/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

- 6. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024;
- 7. PRAZO: 31/12/2024
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0231 2012 DESENVOLVER ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR 15000000

 $10\ 301\ 0171\ 2025$  DESENVOLVER ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15000000

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ACIMA INDICADAS PODERÃO SER ALTERADAS UNILATERALMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza **Código Identificador:**B78EF8C3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: 2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT N° 00022/2024 - 16.05.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.880.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**39621F22

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00032/2023 DE 28.03.2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00032/2023 DE 28.03.2023

OBJETO: Aditar a Execução de serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 16% (dezesseis por cento) o equivalente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) alterando para R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15.05.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JOSÉ EUGENIO SILVA DE LIMA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1E3123E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviço de transporte de alunos da rede municipal de ensino desde Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 — Manutenção das atividades do Ensino Fundamental; 2010 — Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar — PNATE; 3390.33 — Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00043/2024 — 16.05.24 — ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R\$ 87.800,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**93CF1E61

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado as Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2002 — manutenção das atividades do Gabinete;2003 — Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município; 2005 —

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2007 -Manutenção das Atividades Desportivas; 2009 - Programa do Salário Educação; 2010 - Programa nacional de Apoio Transporte Escolar-PNATE; 2011 - Outras Transferência do FNDE; 2012 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 - Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2017 - manutenção do Conselho Tutelar do Município; 2018 - Manutenção do Programa de Construção e Recuperação de Moradias;2019 - Piso Básico Variável - Serviço de Conv. Fortalecimento de Vinculo; 2020 - CRAS- Piso Básico Fixo; 2021 - IGD SUAS- Indice Gestão Descent. SUAS; 2026 -Manutenção da secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 -Manutenção das Atividades Turísticas no Município; 2029 – Secretaria de Obras Publicas e serviços Urbanos;2030 – Manutenção dos Serviços de Acessibilidade a prédios e Arenas públicas; 2031 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos;2032 - Manutenção das Atividades de Abastecimento d'água do Município; 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00041/2024 - 16.05.24 - HERMANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 610.130,00; CT N° 00042/2024 - 16.05.24 - EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - R\$ 60.988,00.

**Publicado por:** Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:1A2E5574

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 — manutenção das atividades do Gabinete;2003 — Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município; 2005 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2014 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2026 — Manutenção da secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 — Manutenção das Atividades Turísticas no Município; 2029 — Secretaria de Obras Publicas e serviços Urbanos; 2033 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.30 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00044/2024 - 16.05.24 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 150.388,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:4DB56D71

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações Contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 10 Saúde 500 Recursos Próprios 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Proj.Atividade 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – SF 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.1002–300 001 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.1002–300 001 Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL

**CONSUMO** 1.500.1002-300 DE 000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 Proj.Atividade 2088 MANUTENCÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.1002-300 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00083/2024 - 16.05.24 -LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.469,10

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**2061C1A9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para atender a demanda da frota de veículos do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos Próprios 04 122 0002 2002 0000 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM 1.500.0000-100 000 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 12 361 0006 2019 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.553.1001-200 004 QUOTA SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.571.0000-200 006 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUM 1.500.0000-100 000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.604.0000-300 001 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00084/2024 - 16.05.24 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R\$ 945.451,00.

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:6A2E3C2D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, para o dia 27 de Maio de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro

Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Mogeiro - PB, 16 de Maio de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:F2293C1B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2024 - LICENÇA MÉDICA - IVAN LADISLAU DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a concessão de 90 (noventa) dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor público municipal, **Ivan Ladislau de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria N° 307/2016 e matrícula n° 3146.

Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de 06.05.2024 a 06.08.2024.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 046/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B8DE36EE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 2024 - LICENÇA MÉDICA - ELIENE CLEMENTE VIEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a concessão de 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, à servidora pública municipal, **Eliene Clemente Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 301/2016 e matrícula n° 3140.

Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de 08.05.2024 a 08.07.2024.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 047/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**45238AA4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2024 - RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS - LISANDRA BARBOSA GAUDÊNCIO

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o retorno ao serviço à servidora pública municipal **Lisandra Barbosa Gaudêncio**, ocupante do cargo efetivo de **odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 012/2015 e matrícula nº 3004.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 055/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**80290B99

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 32, DE 16 DE MAIO DE 2024 -ARQUIVAMENTO - JOSEANE QUEIROZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar, por perda do objeto, o Processo Administrativo Nº 026/2024, de interesse da servidora pública municipal **Joseane Queiroz de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **professora** "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 077/2015 e matrícula n° 3047.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**69ED559B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 29 de Maio de **2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 16 de Maio de 2024

#### SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**3A5034B7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI TERESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, Convênio com o Governo Estadual da Paraíba -Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB), Convênio nº 519/2021, e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00036/2022 - Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda CNPJ: 01.079.262/0001-56 - 8° Aditivo - CT N° 00036/2022 ACRÉSCIMO DE R\$ 17,53, que corresponde a um percentual total acumulado de 4,48%, alterando o valor do contrato de R\$ 326.899,33 para R\$ 326.916,86 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 13.05.24

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, nos termos do Convênio nº 866740/Caixa CR 1052751-15. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00093/2022 - Andre Felipe Marcos de Lima - CNPJ: 46.292.978/0001-75 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 14.05.24

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**3F8B5A3F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR

COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas no portal de compras públicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. Natuba - PB, 16 de maio de 2024

#### OZIRES VIERIA DE SOUZA -

Agente de Contratação

#### Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**DE0F18FC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de itens para enxoval de bebê para atender as necessidades do

município de Nazarezinho-PB. VENCEDORES:

LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – CNPJ: 44.409.367/0001-39, com o valor total de **R\$55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Valor global: **R\$55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 16 de maio de 2024.

# MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Antonio Dos Anjos Gomes **Código Identificador:**318FCE72

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 016/2021

Termo Aditivo nº 004/2024 - Contrato nº 016/2021

Ementa: 004º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa ODON SOARES DE MIRANDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 016/2021 são partes: De um lado, o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa ODON SOARES DE MIRANDA da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

# CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato *por um prazo de* 12 (doze) meses, iniciando em 06/05/2024 até 06/05/2025

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 06 de maio de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal	ODON SOARES DE MIRANDA Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA Secretária de Saúde	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado – OAB/PB nº 27787
TESTEMUNHAS:	CPF:
TESTEMUNHAS:	CPF:

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:8C9FA30C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 021/2023

Termo Aditivo nº 001/2024 - Contrato nº 021/2023

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA na <u>Construção de Centro de Referência em Assistência Social</u>, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram. no presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2023 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA da forma já qualificada no contrato originário, Rua Poeta Antonio de Catarina Loteamento Venâncio Campos, nº 04, Planalto, São José do Egito - PE, CNPJ sob nº 46.523.739/0001-89, representantes legais ao final assinados, na Construção de Centro de Referência em Assistência Social do referido Município, nos autos da Tomada de Preços nº 009/2023, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Fundamentação Legal — Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo <u>acréscimo de prazo</u> ao Contrato nº 021/2023-CPL, exclusivamente no tocante a Construção de Centro de Referência em Assistência Social, pelo prazo iniciando em 29/04/2024 até 31/12/2024.

# Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal e União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 29 de abril de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal	GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário de Serviços Urbanos	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado – OAB/PB n° 27787
TESTEMUNHAS:	
TESTEMUNHAS:	_, CPF:

#### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: DF255C68

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 023/2023

Termo Aditivo nº 002/2024 - Contrato nº 023/2023

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023, que si celebram o Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA na <u>Prestação</u> de Serviços de Reforma do Campo de Futebol, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao Contrato nº 023/2023 são partes: De um lado, Prefeitura Municipal de Ouro Velho-PB, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Augusto Santa Cruz Valadares, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Dantas Filho, nº 043, Casa 1º Andar, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 039.958..644-06, Carteira de Identidade nº 6.304.598 SDS/PE, e outro lado a Empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA da forma já qualificada no contrato originário, Avenida Antônio Torres Galvão, nº 221, Imbiribeira, Recife - PE, CNPJ sob nº 43.645.155/0001-98, representantes legais ao final assinados, na Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol do referido Município, nos autos da Tomada de Preços nº 011/2023, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes. Fundamentação Legal - Este Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9.649/98 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de prazo ao Contrato nº 023/2023-CPL, exclusivamente no tocante a Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 17/05/2024 até 31/12/2025

# Paragrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA — Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.

Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal e União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho, 17 de maio de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal	ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA Secretário de Serviços Urbanos	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado – OAB/PB nº 27787
TESTEMUNHAS:	, CPF:

### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**BD6E7C8B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009,2024

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Dotação prevista no QDD2024 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Administração Outras Secretarias. VIGÊNCIA: até 17/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00009/2024 - 17.05.24 - Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 529.300,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** A52AAC3F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 03 e 04 de junho de 2024, no

Município de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA - R\$ 138.000,00. Ouro Velho - PB, 16 de Maio de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: ADD7863D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para Evento Festivo nas Comemorações das Festividades Juninas (São João), durante os dias 03 e 04 de junho de 2024, no Município de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Maria do Socorro Menezes, Diretora Geral de Cultura, como Gestora; e José Lopes de Lima Filho, Chefe da Engenharia Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 16 de Maio de 2024

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:80CD09DE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMAS

# COMPÕE AS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICUÍ/PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei no 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024,

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

Considerando o Art. 28, SEÇÃO III, do Regimento Interno deste Conselho que trata das comissões temáticas.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Compor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS** que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros:
- a) Jucilene da Costa Barbosa da Silva Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b) Joseilton de Lima Azevedo Representante dos trabalhadores do SULAS
- c) Luana Mayara da Costa Silva Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) Clidenora de Araújo Ferreira — Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

# **Art. 2º** Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF**; que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros:

- a) Francineide Oliveira dos Santos Representante das Entidades Socioassistenciais.
- b) Eva Maria Dantas Representante dos trabalhadores do SUAS.
- c) Sebastiana Joelma de Azevedo Santos Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.
- d) Josefa Alexandre Silva Santos Representante das Entidades Socioassistenciais,

# Art. 3º Compor A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO DE ENTIDADES que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros:

- a) Anne Elis Menezes de Araújo Representante dos trabalhadores do SUAS.
- b) Rosinete Alves da Costa Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
- c) Celiana da Costa Araújo Representante dos trabalhadores do SUAS,
- d) Josefa Deusomária da Silva Representante dos Usuários

# Art. 4º Compor a COMISSÃO DA POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros:

- a) Maria José de Oliveira Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) Nikaelle Bruna da Silva Souza Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- c) Daniele Alves da Silva Representante dos Usuários
- d) Vitória Ariadne Queiróz Da Silva Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
- **Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua aprovação.

Picuí, 02 de maio de 2024.

# JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FE60BD32

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMAS

Picuí, 02 de maio de 2024.

Aprova Inscrição da entidade socioassistencial "Pousada da Pessoa Idosa Luzia Dantas (Pousada dos Idosos Luzia Dantas)".

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei no 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024,

**Considerando** o art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que define os tipos de entidades e organizações de assistência social.

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Resolução CNAS Nº 14, de 15 maio de 2014 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**Considerando** o art. 23, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.674 de 24 de maio de 2016 que define como uma das competências do Conselho Municipal de Assistência Social -*CMAS "realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social"*,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o pedido de renovação de inscrição da Pousada da Pessoa Idosa Luzia Dantas (Pousada dos idosos Luzia Dantas) sob inscrição 001/2012 de 09 de novembro de 2012.

**Art. 2º** A inscrição da entidade é por prazo indeterminado, devendo apresentar anualmente até a data de 30 de abril, a este conselho o plano de ação para o ano corrente e o relatório de atividades do ano anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua aprovação.

# JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4878F0FD

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site modalidade www.licitapicui.com.br, licitação Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO LOTE 04. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:

www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 15 de Maio de 2024

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8207D5CD

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 276/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO que a servidora não entrou em exercício no cargo no prazo previsto no Art. 37 da Lei Complementar Nº 001/2008;

## RESOLVE:

Exonerar, de ofício, a servidora **LOUISE MEDEIROS CAVALCANTI**, matrícula nº 2018294, ocupante do cargo de Médico

Generalista ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7EECC377

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 277/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, através da Portaria nº 151/2024, de 25 de março de 2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3581, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o candidato foi Notificado em 03 de abril de 2024, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 14 de maio de 2024, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

# RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2024, que nomeou **JOÃO PAULO SANTOS** para ocupar o cargo de MÉDICO SOCORRISTA SAMU, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3581, de 26 de março de 2024.

Picuí-PB, 15 de maio de 2024.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E7468F82

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.062/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

# DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO EFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE Nº 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**Considerando** o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

**Considerando** que a escassez de água, no município de Picuí por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a severa estiagem assola o município gradativamente há algum tempo, fato este que compromete as safras das culturas de sequeiro, e atividade pecuária, bem como o abastecimento de água na zona urbana e rural, que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento, através de carro pipa, à população urbana e rural atingida pelo fenômeno, assim como bovinos, ovinos, entre outros;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Picuí, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),
- **Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.
- **Art. 4º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí/PB, em 14 de maio de 2024.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E3A20CA4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

# HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM

DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**. Pocinhos - PB, 02 de Maio de 2024.

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO -

Secretária

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**0074526D

## SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 47.600,00.

Pocinhos - PB, 15 de Maio de 2024

# KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**3278BD4F

# SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA:

03011.10.122.1009.2032/03011.10.301.1009.2034/03011.10.301.100 9.2036/ 03011.10.302.1009.2040/ 03011.10.302.1009.2047 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 FONTE: 500/601. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 60701/2024 - 15.05.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - R\$ 47.600.00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**598BE317

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

## GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de aparelhos de climatização (ar condicionados), para atender as demandas da prefeitura municipal do município de Poço de José de Moura – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NILDO - R\$ 48.567,00.

Poço de José de Moura - PB, 14 de Maio de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**17D4E5E0

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de aparelhos de climatização (ar condicionados), para atender as demandas da prefeitura municipal do município de Poço de José de Moura – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02.004 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0002 2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 02.005 SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20 606 0002 2015 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS 02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 0004 2115 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 0004 2116 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO 12 361 0004 2120 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL 361 FUNDEB 30% 12 0004 2123 **DESPESAS** COMPLEMENTACAO FUNDEB - VAAF 12 361 0004 2138 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% INVESTIMENTO VAAT 12 361 0004 2139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - VAAT 12 361 0004 2142 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAR 02.011 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 0002 2035 ATIVIDADES DE CULTURA 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. Publicos e Transportes 04 122 0002 2090 ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SauDE 10 302 0002 2059 ATIVIDADES DE **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR** AMBULATORIAL 10 304 0002 2113 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 122 0005 2124 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 08 244 0002 2070 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA 08 243 0007 2087 ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 08 244 0006 2125 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2126 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 08 244 0006 2130 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 0006 2133 MANUTENCAO DO PROGRMA BOLSA FAMILIA IGD/PAB 08 243 0006 2143 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4490 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poco José de Moura e: CT N° 00066/2024 - 16.05.24 - NILDO - R\$ 48.567,00.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins **Código Identificador:**8A5EE1FC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# GABINETE AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica

www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: Aquisição de tubos em concreto armado. A reunião que ocorreria no dia 29 de maio de 2024 às 09h:01min, ocorrerá no dia 29 de maio de 2024 às ONDE LÊ-SE: 15h01min, LEIA CORRETAMENTE: 17h:01min. Motivo: Ausência de divulgação na Página Eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**B918803A

### GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024

Pombal - PB, 16 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL-PB, Convênio CR. 1060211-69/2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- NIEMAIA CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 10.641.065/0001-70 Valor: R\$ 860.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**1B6F108A

### GABINETE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024

Pombal - PB, 16 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL-PB, Convênio CR. 1060211-69/2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- NIEMAIA CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 10.641.065/0001-70 Valor: R\$ 860.000,00 Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**41BDFB57

# GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 16/05/2024

CEIP nº 568/2024

Nome Completo EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA

CPF 036.426.774-79

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Assistência Social

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços da contratada na sede do NACAP, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.619,81

**Duração do Contrato** 6 meses

Data Início - Assinatura 03/05/2024

#### CEIP nº 569/2024

Nome Completo Danila Pereira Silva

CPF 106.485.334-09

Cargo Professor de Creche

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.890,51

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 06/05/2024

#### CEIP nº 570/2024

Nome Completo Izabela Alves de Medeiros

**CPF** 709.541.684-29

Cargo Cuidador (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.586,76

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 06/05/2024

# CEIP nº 571/2024

Nome Completo Ruth Layane Alves de Lima

CPF 709.541.534-05

Cargo Cuidador (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

**Objetivo da Contratação** substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de licença gestante, a saber: Raiany Cristina Nóbrega Bezerra - Mat.: 2243, e a constatada necessidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

**Fundamento Legal** Art. 2°, inc. VIII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.586,76

Duração do Contrato 02 meses e 13 dias

Data Início - Assinatura 06/05/2024

CEIP nº 572/2024

Nome Completo Lidianne Almeida Ildefonso Medeiros

**CPF** 105.954.884-47

Cargo Cuidador (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) em unidade pública de educação municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.586.76

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 14/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5DE41162

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0203008/2024

Pregão Eletrônico Nº 082/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** Posto Diesel São José Ltda, CNPJ: 35.419.936/0001-36. O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 30/01/2025; Considerando, que o preço unitário por cada litro da Gasolina comum é R\$ 5,59 (cinco reais, cinquenta e nove centavos);

Considerando, que o preço unitário por cada litro do Óleo Diesel S-10 é de R\$ 5,98 (cinco reais, noventa e oito centavos);

Considerando, que o preço unitário por cada litro do Óleo Diesel S-500 é de R\$ 5.90 (cinco reais e noventa centavos):

Considerando, a nota fiscal nº 253048 emitida em 19/02/2023 da distribuidora Raizen S. A., CNPJ: 33.453.598/0191-42, emitida em favor do Posto Diesel São José Ltda, onde o preço unitário do litro de **Óleo Diesel S/500** é de R\$ 5,111, que confrontada com a nota fiscal nº 262766 emitida em 29/04/2024 da distribuidora Raizen S. A emitida em favor do Posto Diesel São José Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ 5,252, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,14** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal;

Considerando, a nota fiscal nº 253149 emitida em 20/12/2023 da distribuidora Raizen S. A., CNPJ: 33.453.598/0191-42, emitida em favor do Posto Diesel São José Ltda, onde o preço unitário do litro de **Óleo Diesel S/10** é de R\$ 5,045, que confrontada com a nota fiscal nº 760868 emitida em 29/04/2024 da distribuidora Raizen S. A emitida em favor do Posto Diesel São José Ltda, onde o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 5,215, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,17** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal;

Considerando, a nota fiscal nº 253149 emitida em 20/12/2023 da distribuidora Raizen S. A., CNPJ: 33.453.598/0191-42, emitida em favor do Posto Diesel São José Ltda, onde o preço unitário do litro de **Gasolina comum** é de R\$ 4,712, que confrontada com a nota fiscal nº 262765 emitida em 29/04/2024 da distribuidora Raizen S. A emitida em favor do Posto Diesel São José Ltda, onde o preço unitário do litro de **Gasolina comum** é de R\$ 5,145, com isso, fica comprovado um aumento de **R\$ 0,43** (não está incluído o preço do transporte por litro, conforme consta na própria nota fiscal;

Considerando, a consulta feita através da plataforma disponibilizada pelo Tribunal de Contas da Paraíba, no dia 08/02/2024, o preço médio do litro de Óleo Diesel S/10 é de R\$ 6,09, o preço do litro de Gasolina é de R\$ 5,89, e o preço médio do litro de Óleo Diesel S/500 é de R\$ R\$ 6,09, informo, que estes preços são da cidade de Princesa Isabel.

Desta forma, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, assim sendo, os preços dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, deverão ser reajustados os seus preços unitários. Vejamos a seguir:

- Reajustar o preço unitário do litro de Gasolina comum em até R\$ 0,30, com isso, o preço unitário passaria de R\$ 5,59, para o novo preço unitário R\$ 5,89, assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 24,000,00:
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10 em até R\$ 0,50, com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59, para o novo preço unitário R\$ 6,09, assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 9,900.00:
- Reajustar o preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500 em até R\$ 0,44, com isso, o preço unitário passa de R\$ 5,59, para o novo preço unitário R\$ 6,03, assim, considerando os quantitativos inicial contratado e o preço atual, o impacto no valor total contratado será de R\$ 1.950,00.

Com tudo, o valor total que será aditivado é de R\$ 35.850,00, com o amparo legal da cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcio Jose Ângelo Guedes (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de maio de 2024.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**64A4A228

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO EM ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 10032/2023 – REPUBLICADO INCORREÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79.

Objeto: Prestar serviço de forma parcelada na manutenção de computadores, notebooks, impressoras e recarga de tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência de 04/04/2023 a 04/04/2024, para a nova vigência que será de 04/04/2024 a 04/04/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segundo.

Considerando, a necessidade de acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim sendo, o valor total do aditivado solicitado é de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de março de 2024.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5B285D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1°) TERMO ADITIVO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 10004/2023.

Pregão Eletrônico Nº 003/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** José Murilo de Medeiros Silva-ME. CNPJ: 29.883.721/0001-79.

Objeto: Prestar o fornecimento de freezer e geladeira, para atender a demanda das unidades de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), através da Secretaria de Educação, conforme termo de referência.

Justificamos, a prorrogação da vigência do referido contrato de 16/02/2023 a 16/02/2024, para a nova vigência que será de 16/02/2024 a 16/02/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.

Assim, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando—se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **fevereiro de 2023** até **fevereiro de 2024**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens 1 e 3 do referido contrato.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, assim, o valor total neste caso para ser aditivado é de **R\$ 28.583,64** (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais, sessenta e quatro centavos), já com os preços unitários reajustados.

Também, como foi adquirido até apresente data 02 (dois) equipamento do item 1 e do item 3 não foi adquirido nada do contratado, além disso terá o reequilíbrio econômico-financeiro os itens com saldo, com isso, neste caso o valor total que será aditivado é de **R\$ 4.171,60** (quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Diante do exposto acima, o valor total deste aditivado é de **R\$** 32.755,24 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, vinte e quatro centavos).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de fevereiro de 2024.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B71C65D0

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de

motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: GECILDA NOBREGA DE BRITO PEREIRA - R\$ 114.744,00; ZACARIAS MACIEL DE VASCONCELOS FILHO -R\$ 72.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Maio de 2024

#### FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:F1FF868B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 10.781,63; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 75.611.90..

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Maio de 2024

#### FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:FD73AA3E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 00008/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2055 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000684 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00054/2024 -15.05.24 até 31.05.24 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 62.500,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:383FC11E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos pertencentes ao município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereco abaixo indicados, e que encaminhadas também saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 16 de Maio de 2024

# RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:E4664C28

# SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão encaminhadas também ser cplsaodomingos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 16 de Maio de 2024

# RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:7A576E84

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -Francisco PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDEREM SECRETARIAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Francisco - PB, 15 de Maio de 2024

Sao Francisco - FB, 13 de Maio de 2024

### RAFAEL VANDERLEI SOARES -

http://www.saofrancisco.pb.gov.br;

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

www.tce.pb.gov.br;

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7DD5F442

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE 2° TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2021

**CONTRATO N° 00195/2021** 

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA DE SOUZA, CPF nº 053.199.924-67

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: Locação de veículos para atenderem as necessidades de diversas secretarias do município de São Francisco/PB.

CÓI		MAF	RCA/M	ODE		MARCA/MODE		-	RCA/N	IOD	ELO	2°
COI	<i>,</i> .	LICI	TADO			APOSTILADO		APOSTILADO				
3		WV	GOL	1.0	ANO	FIAT/STRADA	WORKING	VW	GOL	1.0	CITY	ANO
3		2011				CD		2013				

Valores, prazos e demais clausulas, permanecem inalterados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65,II, parágrafo 8° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. NOVA VIGÊNCIA: mesma do aditivo anterior.

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F236FB33

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTREATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00003/2024

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Médicos para atender a demanda da Secretária de saúde de São José do Bonfim/PB.

LICITANTES VENCEDORES: –775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 51.782.759/0001-04; - ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 11.405.384/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 10.409,00 (dez mil, quatrocentos e nove reais)

São José do Bonfim -PB, 15 de maio de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00002/2024

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de softwares específicos para atender a demanda do município de São José do Bonfim/PB.

**LICITANTES VENCEDORES:** - ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ME, CPF/CNPJ N°:09.196.974/0001-67); - Elmar P. de Dados Eireli – CNPJ N° 09.164.369/0001-04; - SISAEDUC Sistemas Ltda, CNPJ N° 37.512.587/0001-28.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) São José do Bonfim -PB, 14 de maio de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA Prefeito

> Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador: A6110975

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB PORTARIA DE NOMEAÇAO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 37/2024, SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 182, 183, 205 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 010/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SÃO MUNICÍPIO DE JOSÉ DO BONFIM). CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

# RESOLVE:

Designar, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelas funcionárias públicas do quadro permanente do Município de São José do Bonfim - PB, com os seguintes membros: FRANCINALDA NOBRE SILVA, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.803.984-34 e RG nº 1288609 SSP/PB, matrícula nº 31, WILLIAM DINIZ LINS, fiscal de tributos efetivo no Município de São José do Bonfim, inscrito no CPF sob o nº 109.503.684-07, matrícula nº 675, e, JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS, professora do quadro efetivo do Município de São José do Bonfim, inscrita no CPF nº 646.466.454-91 e RG nº 1321642 SSP/PB, matrícula nº 64, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão Oficial de Imprensa, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, casso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Ferreira, nº 5, Centro, Município de São José do Bonfim - PB.

Pessoas a serem investigadas: EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS; JOBSON SANTOS DE LIMA; ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS; MARINALVA JERONIMO DOS SANTOS; HUMBERTO FABIO SANTOS MARQUES FILHO; RAYSON RODRIGUES DE ARAUJO; ACUCENA LEONARDO LACERDA; ANNI PAULINA ALVES DE MEDEIROS; MOANGELA MARIA LACERDA PERONICO; JONATA LUCENA DE ANDRADE; EVANDO PROCOPIO LEITE; MARIA DA CONCEICAO DE MAGALHAES QUEIROZ; MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO; EDINALDO LIMA DE LIRA; MARIA BETANIA DE MEDEIROS CAVALCANTI; JOSEFA RUBIA LOURENCO CANDEIA SOARES; REJANE DA SILVA MARTINS; MARIA SUELDA RIBEIRO BENICIO; MARTA GERUZA CARVALHO DE SOUSA; LUCIANA SOUSA DE BRITO E JACIARA FARIAS DA SILVA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB. 15 DE MAIO DE 2024.

# ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:41C111F5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Contratação de preço de consertos de bombas D'água do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 06/06/2024.** Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 16 de maio de 2024.

# JOSÉ CARLOS GUEDES MARTINS

Secretário de Agricultura

# AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços e consultas médicas por especialistas, e procedimentos especializados de odontologia para o Município de São José do Bonfim /PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2024, no endereço: Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981233384. E-mail: e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Edital: https://saojosedobonfim.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

São José do Bonfim - PB, 16 de Maio de 2024.

#### DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:F7FA0F48

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021
ORÇAMENTO SIGILOSO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 20 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2024.

#### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6A80B0F2

# GABINETE DA PREFEITA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

# REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Interessado: Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito

**Assunto:**Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:Contratação de serviço de locação de veículo, em apoio ao Gabinete da Prefeita

Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO**o resultado da**Dispensa nº 011/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que o licitante declarado vencedor **FRANCISCO SARAIVA NETO - CPF nº 065.060.934-47**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhido por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

- 3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
- I Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativoem favor do licitante adjudicatária FRANCISCO SARAIVA NETO CPF nº 065.060.934-47.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2024.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**97B43D62

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 114/2024 - GP.

Portaria de no 114/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Solicitação da Servidora;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar no 001, de 18 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal.

### **RESOLVE:**

Primeiro – Fica concedido, a MARIA HELENA DO NASCIMENTO DINIZ, Servidora Pública Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Assistente Social, sob número de Matricula 1082, Licença Maternidade, pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias, conforme prevista em Lei.

**Segundo** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.* 

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**23CDA780

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 113/2024 - GP.

Portaria de no 113/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA FABRÍCIA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Moises Francisco Braga- Centro, sn -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2.962.504-SSP/PB e CPF no 076.927.744-63, para o cargo de **ASSESSORA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, sob Sigla FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art.** 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município

**Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:13F26BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CREDENCIADO(A empresa CARLOS JARDEL COSTA SOUSA, CPF nº 070.000.124-71; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento em referência visando a execução de serviços médicos (consultas e exames); VIGÊNCIA: 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 15.583,15 (quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Credenciante e Carlos Jardel Costa Sousa — pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> **Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:51AF1D8C

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00032/2024 - 24.04.24 -ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 9.500,00; CT N° 00033/2024 - 24.04.24 -GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 35.946.00; CT N° 00034/2024 - 24.04.24 - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 68.108,70.

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital Código Identificador: 5A0BC60C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00005/2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e tributária, visando o estudo, controle, e acompanhamento do Valor Adicional Fiscal ICMS/IPI, do (IPM) — Índice de Participação deste Município na repartição, dos exercícios — base 2023 e 2024 e orientações para ações administrativas, quando for o caso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R\$ 55.000,00.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**0F2613C0

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2024

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e tributária, visando o estudo, controle, e acompanhamento do Valor Adicional Fiscal ICMS/IPI, do (IPM) — Índice de Participação deste Município na repartição, dos exercícios — base 2023 e 2024 e orientações para ações administrativas, quando for o caso; DESIGNO as servidoras Layz Barbosa Santos de Freitas, Secretária, como Gestora; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2124166, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: B4EB66EE

# CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e tributária, visando o estudo, controle, e acompanhamento do Valor Adicional Fiscal ICMS/IPI, do (IPM) — Índice de Participação deste Município na repartição, dos exercícios — base 2023 e 2024 e orientações para ações administrativas, quando for o caso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos — Apoio. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/05/2024.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CEA2E525

#### CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e tributária, visando o estudo, controle, e acompanhamento do Valor Adicional Fiscal ICMS/IPI, do (IPM) – Índice de Participação deste Município na repartição, dos exercícios – base 2023 e 2024 e orientações para ações administrativas, quando for o caso. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0300.04.122.1002.2009 – manter atividades da secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015 – manter atividades da secretaria de finanças 3.3.90.35.00.00 serviços de consultoria 3.3.90.39.00.00 serviço de Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até

15/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00013/2024 - 15.05.24 - L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R\$ 55.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**36C4A992

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 033/2024

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
915	Isabel Cristina de Bulhões Silva	Merendeira	Secretaria de Educação	29/04/2024 a 29/05/2024
750	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	09/05/2024 a 09/11/2024

Sapé, 16 de maio de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**F5F4A24B

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DOS DO BAIRROS CHICO PEREIRA E JARDIM CRUZEIRO I, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1077794-07. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00300/2023 - Dea Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 38.374.079/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 22.04.24

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6B34307A

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00200/2023 - Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 07.05.24

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 59F2E873

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU PROFISSONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE, E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE (ITENS

REMANESCENTES DO PP 034-2021). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00089/2021 - Inacio Ferino dos Santos Filho 91769370463 - CNPJ: 29.903.352/0001-39 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 23.04.24

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F6CCBAE7

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS LOGRADOURO DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00181/2022 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14175618000105 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 07.05.24

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**4D197B89

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E/OU PROFISSONAIS DA SECRETARIA DE SAUDE. E TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00068/2021 - Adelmo Ferreira de Almeida - CNPJ: 12.951.285/0001-25 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. CT Nº 00069/2021 - Dalvan Moreira Borborema 07283507426 - CNPJ: 31.617.224/0001-70 - 5° Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. CT Nº 00071/2021 -Jose Jackson Leite de Amorim - CNPJ: 19.417.760/0001-27 - 5° Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. CT Nº 00072/2021 - Luciene de Almeida Farias MEI - CNPJ: 27.315.436/0001-26 - 5° Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 23.04.24

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: D2FBDD38

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1048182–69 (REPROGAMAÇÃO); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L5 CONSTRUCOES LTDA - R\$ 79.823,40.

Soledade - PB, 09 de Maio de 2024

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**492DA05D

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS **DERIVADOS** PARA **DIVERSAS SECRATARIAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: :VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA - R\$ 11.480,00; CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R\$ 8.071,50; MALU TECIDOS LTDA - R\$ 30.119,00. Soledade - PB, 13 de Maio de 2024

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**73F894D5

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, LOCALIZADA SÍTIO POSSE, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB — R01; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 1.393.290,75. Soledade - PB, 13 de Maio de 2024

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7E2E359B

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, LOCALIZADA SÍTIO POSSE, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB -R01. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 12.361.2011.1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4.4.40.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício CONTRATANTES: Prefeitura 2024.PARTES Municipal de Soledade e: CT Nº 00255/2024 - 13.05.24 - JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 1.393.290,75

## Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**5A6A736C

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR ADMINISTRATIVO). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00112/2022 - Mapa Construcoes e Servicos Ltda - EPP - CNPJ: 15.102.028/0001-07 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 02.05.24

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3D10A5AE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 20.04 **SECRETARIA** DE **FINANÇAS** 04.123.2004.1007 AQUISIÇÃO DE MÁOUINAS Е **EQUIPAMENTOS** P/ SEC. DE FINANÇAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 04.123.2004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PES JURIDICA 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00256/2024 - 14.05.24 - JULIO EMANOEL GARCIA DE FREITAS - R\$ 51.720,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: C84B900C

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE/PB. **CONFORME** CR 1048182-69 (REPROGAMAÇÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 00003/2024. DOTAÇÃO: 26.782.2005.1008 Eletrônica nº CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 09/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00250/2024 - 09.05.24 - L5 CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 79.823,40.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8B00CB1E

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **PRÓTESE TRANSFEMURA PARA** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DV00016/2024. DOTAÇÃO: 10.244.2010.1050 nº AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM

OU SERV P/DISTR GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00251/2024 - 10.05.24 - ORTOMED ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**034B0DE2

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E DERIVADOS PARA DIVERSAS SECRATARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.04 SECRETARIA DE **FINANÇAS** 04.123.2004.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2016.2010 MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2015.2022 DAS ATIVIDADES MANUTENCÃO DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.2022.2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.01 MATERIAL **CONSUMO** DE 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO SEC. DA DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 20.10 **FUNDO** MUNICIPAL DE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15.452.2013.2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 18.542.2003.2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00252/2024 - 13.05.24 -CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R\$ 8.071,50; CT Nº 00253/2024 - 13.05.24 - MALU TECIDOS LTDA - R\$ 30.119.00; CT N° 00254/2024 - 13.05.24 - :VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA - R\$ 11.480,00

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C95D016A

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE — PB; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIO EMANOEL GARCIA DE FREITAS - R\$ 51.720,00. Soledade - PB, 14 de Maio de 2024

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F71D4667

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ORTOMED ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R\$ 18.000,00.

Soledade - PB, 10 de Maio de 2024

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C691BF98

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E NECESSAIRE PARA ATENDER AS DEMANDAS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, para o dia 31 de Maio de 2024 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 31 de Maio de 2024 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Salgado de São Felix - PB, 16 de Maio de 2024

## ANA KARLA FELIPE DE MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**327D4D17

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA ABASTECIMENTO SEC.DE AGRIC.E 20.608.2006.2009 ATIV. DE INCENTIVO A **AGROPECUARIA** 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00043/2024 - 15.05.24 - JOSENALDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:BD060A85

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS DE TRATOR COM GRADES AERADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSENALDO FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - R\$ 17.500,00.

Salgado de São Felix - PB, 14 de Maio de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

**Publicado por:** Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador: 36FFEFE1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** FARMÁCIA DA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS Е **MEDICAMENTOS** PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: **PORTAL** TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Salgado de São Felix - PB, 16 de Maio de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**55A17580

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00001/2024

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 17 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, OLEO DIESEL S10) E DERIVADOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.

CNPJ: 0	5.736.697/0001-87					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	110000	5,98	657.800,00
	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	BANDEIRA BRANCA	LITRO	15000	6,21	93.150,00
	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL S10	BANDEIRA BRANCA	LITRO	100000	6,38	638.000,00
	OLEO LUBRIFICANTE (NÃO RECICLÁVEL) P/ MOTORES A GASOLINA E ALCOOL 40	IPIRANGA	LITRO	1500	13,44	20.160,00
	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	IPIRANGA	LITRO	500	19,99	9.995,00
	OLEO LUBRIFICANTE 20/40 TOP TURBO C/20LT	TOPTURBO	BALDE	50	398,99	19.949,50
	OLEO LUBRIFICANTE (NÃO RECICLÁVEL) P/ MOTOR 4 TEMPO 20W5	MOBIL	LITRO	50	15,99	799,50
OTAL	•	-	-	-	-	1.439.854,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADAILTON FERNANDES MACHADO.

05.736.697/0001-87 Valor: R\$ 1.439.854,00

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Santa Terezinha - PB, 17 de Abril de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito

**Publicado por:** José Leandro Morais **Código Identificador:**0777B58E

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.013/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 0046/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.419.936/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.013/2024 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visando promover aditivo de 7,43% no valor do item 001 (GASOLINA COMUM), e 2,46% ao item 003 (OLEO DIESEL S-500), no que importa ao contrato original vigente um valor global atualizado de R\$665.260,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), conforme abaixo descrito.

Item	Descrição dos produtos	VALOR UNIT. CONTRATADO (R\$)	V. UNIT ADITVADO	VALOR UNIT. ATUALZ	QUANT. CONTRATADA		VALOR TOTAL ATUALZ	PERCENTUAL DE ADITIVO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,38	R\$ 0,40	R\$ 5,78	60.000L	R\$322.800,00	R\$346.800,00	+7,43%
')	OLEO DIESEL S-10	R\$ 6,02		R\$6,02	50.000L	R\$301.000,00	R\$ 301.000,00	
3	OLEO DIESEL S-500	R\$ 5,68	R\$ 0,14	R\$5,82	3.000L	R\$ 17.040,00	R\$17.460,00	+2,46%
TOTAL						R\$640.840,00	R\$665.260,00	+ 3,81%

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta o artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N.0046/2023 DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:4D7BE737

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.064/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1036	ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE	
	12.365.2010.1036.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 1036 ) R\$	20.000,00
1141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação ( 1141 ) R\$	80.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390300000.569 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	150.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
	Valor Total da Ação ( 2103 ) R\$	4.000,00
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	Valor Total da Ação ( 2105 ) R\$	6.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	
	12.361.2028.1090.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
	Valor Total da Ação ( 1090 ) R\$	160.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	160.000,00
	Valor Total R\$	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B1530640